



Autor: Dep. Welmar Torres
D.O. 02/10/1965

IMPL
Fto. 139
Rub. 2

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2.461 , DE 20 DE SETEMBRO DE 1 965.

Abre, no corrente exercício, o crédito es
pecial de G\$ 2 000 000, para o fim que es
pecifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decre
ta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Tesouro do Estado, à Secretaria de Educação e Saúde, o crédito especial de R\$ 2 000 000 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), como auxílio ao Ginásio Comercial do Instituto Educacional Sete de Setembro, de Glória de Dourados.

Artigo 2º - O auxílio de que trata a presente lei, será pago numa só parcela ao Diretor do Educandário a que se refere o artigo 1º, correndo a respectiva despesa por conta do excesso de arrecadação prevista no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 20 de setembro de 1965,
144ª da Independência e 77ª da República.

Registrado
11/11/20
20 anexo
14/13/66
Amonio

mixed CW

L. C. Smith